



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Edital De Concurso Nº 02-10/2021 Prêmio De Reconhecimento Por Trajetória Cultural Aldir Blanc – Belo Campo - Ba** – Objeto: Seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no Município de Belo Campo tenham prestado significativa contribuição em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Belo Campo.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



TRAJETÓRIA

EDITAL DE CONCURSO Nº 02-10/2021 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO PORTRAJETÓRIACULTURAL ALDIRBLANC –BELO CAMPO-BA

A Prefeitura Municipal de Belo Campo por intermédio da Coordenação de Cultura e da Secretaria de Educação Cultural, Esporte e Lazer do Município com sede na rua Jerusalem, 92, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14237333000143 torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público de "**Concurso de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc / Belo Campo/Ba**", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores; em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser preenchidas no formulário PRESENCIAL que esta DISPOSTO no item 5.5.1 Para Pessoa Física e 5.6.1 Para Pessoa Jurídica. **entre 00h01 de 28 de outubro até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2021**, nos termos do item 5 deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no Município de Belo Campo, em prestação significativa de contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural de Belo Campo.

1.2 Serão premiadas pessoas jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.3 Podem concorrer a premiação deste edital os seguintes seguimentos culturais:

- a. Arte, Tecnologia e Cultura Digital;
- b. Artes visuais;
- c. Artesanato;
- d. Audiovisual

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



- e. Cultura AfroBrasileira;
- f. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
- g. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- h. Cultura Hip Hop Urbana;
- i. Cultura LGBTQIA+;
- j. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- k. Dança;
- l. Gestão e Produção Cultural;
- m. Literatura, Livro e Leitura;
- n. Música, Bandas, Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros;
- o. Patrimônio e Paisagem Cultural;
- p. Redes / Pontos de Cultura;
- q. Técnica/ Montagem/Criação/Bastidores e outros.

1.4 Cabe à Coordenação de Cultura a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Seleção das propostas e Comissão de Avaliação e Classificação das propostas.

2 DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais), distribuído de acordo com o seguinte:

11 (onze) prêmios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020, que poderá ser devolvido o saldo remanescente deste edital ou a totalidade ao Estado da Bahia caso não tenha premiados ou para Governo Federal ao Ministério de Turismo.

2.2 Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Categoria	Valor unitário	Quantidade	Valor total da categoria
01	R\$ 1.900,00.	Até 11	R\$ 20.900,00

2.3. Quando a Participante premiada se tratar de Pessoa Física podendo haver retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA) em acordo com o Anexo V.

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



3 DAPARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.

3.1.1 Sendo que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF);

3.1.2 Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.3 No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica.

3.1.4 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto comprovando nomeação e cópia da ATA de eleição a ser apresentada.

3.2 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.2.1 É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.

3.2.2 É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.

3.3 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que compõem a Comissão de Organização, a Comissão de Avaliação e Seleção, servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.4 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos;

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade culturais será verificada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



3.8 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

3.9 O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital do Estado ou de Municípios da Bahia com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.

3.10 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados em Belo Campo/Ba (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas em Belo Campo; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4 DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- 4.1 Inscrição das propostas;
- 4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;
- 4.3 Recursos;
- 4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
- 4.5 Divulgação do resultado final;
- 4.6 Pagamento do Prêmio.

5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser preenchidas no formulário Impresso disponível no site da Prefeitura e na sede da Coordenação de cultura que esta descrito no item 5.5.1 Para Pessoa Física e 5.6.1 Para Pessoa Jurídica. **entre 00h01 de 28 de outubro até 25 de novembro de 2021.** Só será aceita assinaturas de próprio punho, não podendo ser assinaturas através de assinaturas em foto. A inscrição presencial será entre as datas de 28 de outubro a 25 de novembro das 08 as 16 horas na Coordenação de Cultura no endereço Rua Jerusalem, nº 92- Centro-Belo Campo exceto Sábado e Domingo.

5.2 É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de entrega de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.3 São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os documentos entregues, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Coordenação de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



5.4 A inscrição só será aceita através do preenchimento do cadastro completo com os seguintes campos:

PESSOA FÍSICA

- a. Nome Social(e/ou Artístico);
- b. Descrição curta;
- c. Nome Completo;
- d. CPF/CNPJ;
- e. RG;
- f. Data de Nascimento;
- g. Área de atuação;
- h. Gênero (somente pessoa física);
- i. Orientação Sexual(somente pessoa física);
- j. Raça/ cor(somente pessoa física);
- k. E-mail;
- l. Telefone 1;
- m. Telefone 2;
- n. Endereço Completo(CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

PESSOA JURÍDICA

- a) Razão Social;
- b) Nome Fantasia;
- c) CNPJ;
- d) Data de Abertura;
- e) Área de atuação;
- f) Inscrição Municipal;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Telefone Principal;
- i) Telefone Secundário;
- j) E-mail Institucional;
- k) (CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

RESPONSÁVEL LEGAL

- a) Nome completo
- b) Identidade (RG)
- c) CPF
- d) Etnia / Raça
- e) Telefone Principal
- f) Telefone Secundário
- g) E-mail
- h) Cargo que exerce na Empresa/Instituição

5.5 Para Pessoa Física:

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



5.5.1 No momento da inscrição, o participante deverá imprimir o formulário disposto no site : www.belocampo.ba.gov.br ou pegar na Coordenação de Cultura na rua Jerusalem, nº 92- Centro, com as seguintes informações e documentações obrigatória:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
- c. Autodeclaração de Domicílio do participante (ANEXO I);
- d. Declarações Gerais Pessoa Física (ANEXO II);
- e. Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- f. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do participante;
- g. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);
- h. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), com destaque para atuação em Belo Campo;
- i. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão de educação/cultura/turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.
- j. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

5.6 Para Pessoa Jurídica:

5.6.1 No momento da inscrição, o participante deverá preencher através do Formulário disposto no site da Prefeitura Municipal de Belo Campo ou impresso no endereço da Coordenação de Cultura com as seguintes informações e documentações obrigatória:

- a. Preenchimento completo da inscrição;
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, deverá também apresentar a cópia do seu documento do CPF;
- c. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
- d. Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado em Belo Campo, **se houver**;
- e. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



sociedade por açõesacompanhada dos documentos comprobatórios da eleição, através de ATA, de suadiretoriae/ouseusadministradores,emvigor,devidamenteregistrado em Belo Campo/Ba;

f. Cópia digitalizada do decreto de autorização, em setratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamentonopaís,eatoderegistroouautorizaçãoparafuncionamentoexpeditopeloórgãocompetente,quandoaatividadeassimoexigir, devidamente registrado no Estado da Bahia, **sehouver**;

g. Declarações Gerais (Pessoa Jurídica);(ANEXO III);

h. Cópia digitalizada da Certidão Conjunta Negativa deDébitos(CND)relativosaTributosfederais,àDívida Ativa daUnião e a Débitos da Previdência Social;

k. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos(CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicíliode residência da participante;

j.Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos Municipais(CND);

k. Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l. h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

m. Portfólioartísticocultural/ouCurrículodoparticipante(ANEXOIV),

n. Ofíciode reconhecimento por entidade (legislativolocal; associação comunitária; associações diversas com finalidadeartísticaecultural;órgãodaeducação/cultura/turismodoexecutivomunicipal; instituição de ensino superior; anuência dealunos,ex-alunos, aprendizes), **se houver**.

o. Registrodemateriaiscomo:depoimentos,entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografiasou material audiovisual,**se houver**.

I -Os documentos de identificaçãocivilcomfotoaceitosnesteedital sãoCarteiralidentidade(CI),Carteira Nacional de Habilitação(CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, RegistroNacionalde Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho(CT) ou Passaporte.

II - Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em quefor solicitada Certidão Negativa de Débitos.

III - A qualquer tempo, fica a FLC autorizada a baixar diligências a fim deesclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios desteEdital.

IV - O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ouencerramento das inscrições .

V - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral eirretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitoslegaiseregulamentosemvigor;aresponsabilidadepelafidelidadeelegitimidade dasinformaçõesedosdocumentosapresentadosemquaisqueresuasfases,bemcomoo conhecimento detodasaspeculiaridadesenecessidades para execução do Objeto.

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



6 DASELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Admissibilidade(Seleção)

a. A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende a triagem como objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

b. Compete à Comissão de Seleção de proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, sob a supervisão da Coordenação de Cultura de Belo Campo.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Belo Campo - www.belocampo.ba.gov.br.

6.2 Da análise, avaliação e classificação

6.2.1 A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação e classificação.

6.2.2 Somente serão analisados, pela Comissão de Avaliação e Classificação, as inscrições que tenham sido admitidas pela comissão de Seleção.

6.2.3 A comissão será formada através de decreto publicado em Diário Oficial

6.2.4 A Comissão de Análise de avaliação classificará os inscritos considerando os critérios abaixo do Baresma:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 0 a 05 anos	0
	De 06 a 10 anos	10
	De 11 a 20 anos	20
	De 21 a 30 anos	30
	Acima de 30 anos	40
b) Documentação Histórica	Memória das ações culturais que expresse a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 - 20
c) Reconhecimento	Como	0 - 20

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA

CNPJ:14.237.333/0001-43



	as pessoas da comunidade e de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural.	
d) Contribuições socioculturais nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 - 20
Pontuação Total		100

5- Pontuação de vulnerabilidade	Será acrescido 1 ponto de indução para pessoas e/ou grupos em situação de vulnerabilidade	Apontuação desse critério é cumulativa podendo chegar até o máximo de 6 pontos
		<ul style="list-style-type: none"> a) mulheres: 1 ponto b) idosos(as): 1 ponto c) Pessoa com Deficiência: 1 ponto d) Negros, indígenas, ciganos: 1 ponto e) LGBTQI+: 1 ponto f) Comunidades Tradicionais e Distrito Povoado Município: 1 ponto
Pontuação Máxima Geral do Critério		6 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA COM PONTOS DE INDUÇÃO : 106 PONTOS

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



JUSTIFICATIVA PARA OS PONTOS DE INDUÇÃO: *Os pontos de indução trazidos pela tabela acima, dizem respeito à aplicação de uma ação afirmativa no contexto de emergência cultural atual. As ações afirmativas podem ser classificadas, como: “um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (GOMES, 2000, p. 4), exatamente o que se busca na presente aplicação destas. A aplicação de políticas neste sentido, por sua vez, encontra respaldo na Constituição Federal, na medida em que, preconiza em diversos artigos o imperativo de efetivar a igualdade de acesso em diversos contextos existentes.*

6.2.5 Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem) mais pontos de Indução totalizando pontuação máxima de 106 (cento e seis pontos).

6.2.6 A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Avaliação conforme os critérios do item 6.2.4

6.2.7 Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 30 pontos. O inscrito que não atingir 30 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.8 Não atingindo o número de prêmios aqui estipulado, será dividido entre os classificados o valor total deste edital.

6.2.9 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem do barema no item 6.2.4.

6.2.10 O resultado final será homologado pela coordenação de Cultura de Belo Campo conforme cronograma (ANEXO VI) deste edital no site da Prefeitura Municipal de Belo Campo e no diário oficial do Município

6.2.11 As decisões da Comissão de Avaliação e Classificação são irrevogáveis, não cabendo recurso.

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



7 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital, nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

7.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital de Concurso, por meio de petição escrita, apresentada ao Coordenação de Cultura em até 2 (dias) úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições, respeitando os horários de funcionamento da Coordenação de Cultura, conforme art. 41. § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.3 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4 Os recursos contra as decisões da Comissão de análise devem ser enviados à Coordenação de Cultura com sede na Rua Jerusalem, Nº 92, através de envelope lacrado no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado.

7.5 Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através do site da Prefeitura Municipal de Belo Campo que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

Parágrafo único: não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc.

8.2 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

8.3 O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente, aberta em seu nome em conta bancária.

8.4 É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação de Cultura reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

9.2 Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem a Prefeitura Municipal de Belo Campo ao Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documentais ou registro de memória referentes que será enviado para este Edital.

9.3 A Coordenação de Cultura gerará indicadores tornando públicos os resultados.

9.4 Inscrições não selecionadas serão excluídas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Classificação, com fundamento na legislação pertinente em vigor.

9.6 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de Belo Campo.

Parágrafo Único: É importante que o Premiado observe todos os prazos escritos no edital.

10 DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

10.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente por e-mail: nucleodeculturaabc@gmail.com e telefone : 77 99901-1016

10.2 A Coordenação de Cultura disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, por meio do Site da Prefeitura Municipal de Belo Campo.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

- a) **Anexo I** – Modelo – Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
- b) **Anexo II** – Modelo - Declarações Gerais (Pessoa Física);
- c) **Anexo III** – Modelo – Declarações Gerais (Pessoa Jurídica);
- d) **Anexo IV** – Modelo de Currículo;
- e) **Anexo V** - Tabela de Descontos do Imposto de Renda para Pessoa Física;
- f) **Anexo VI** – Cronograma.

Belo Campo, **28** de outubro de 2021

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ULZRBRQMUO6JZFRYLUBKSQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, CPF nº _____, RGNº _____,
_____, Órgão Expedidor _____,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao **Edital TBCNºxx/2021-PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC/BELO CAMPO-BA**, que sou domiciliado em Belo Campo/Ba e me, atualmente, resido à _____ nº _____ bairro _____, CEP: 45.160-000, UF: Ba.

Por ser verdade, lido e assinado o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO II
DECLARAÇÕES GERAIS (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, CPF nº _____
_____, RGNº _____
, Órgão Expedidor _____, **DECLARO** que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
3. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público no que se refere a prêmio por trajetória.
4. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios de Belo Campo com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.
5. Possuir poderes para autorizar que Coordenação de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital nº 000XX/2021-PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC/Belo Campo-Ba**, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que a utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para Coordenação de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dou e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO III
DECLARAÇÕES GERAIS
(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição _____,
CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____ CPF N° _____,
RG N° _____, Órgão Expedidor _____,

DECLARO que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
3. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público no que se refere a prêmio por trajetória.
4. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios da Bahia com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.
5. Possuir poderes para autorizar que a Coordenação de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao

**Edital TBCNº XX/2021-
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL
ALDIR BLANC/BELO CAMPO/BA**, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que a utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Coordenação de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO**

Nome:

Formação:

Área de atuação

Tempo de atuação

Experiência profissional:

Trabalhos::

Informações adicionais:

Local _____ data, ____/____/2021.

Assinatura _____
_____.

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações a solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO V

TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Tabela de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano calendário 2015

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,98 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	345,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

**ANEXO VI
TRAJETÓRIACULTURALALDIRBLANC/BA
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do edital	29/10/2021
Prazo para impugnação do edital(02 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO)	03/11/2021
Prazo para apresentação das propostas de credenciamento	29/10/2021 A 14/12/2021
Divulgação do resultado das propostas	16/12/2021
Prazo para interposição de recursos	18/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	20/12/2021
Divulgação do resultado final	21/12/2021